



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DOS VEREADOR **ANDERSON MORATORIO**

PROJETO DE LEI N° 078/2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, “PROJETO SEMENTES DO ECA”.

Autor: Anderson Moratorio - PRD

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) em todos os órgãos e instituições públicas municipais que atuem na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, bem como em instituições privadas que desenvolvam atividades voltadas para essa faixa etária, sendo os Conselheiros Tutelares os principais protagonista sendo um órgão essencial e garantidor dos direitos das crianças e adolescentes e demais Redes de Proteção.

Art. 2º. A divulgação do ECA deverá ocorrer por meio de:

I - Cartilhas informativas que sintetizem os principais direitos e deveres das crianças e dos adolescentes;

II - Palestras e workshops nas escolas, ongs, secretarias municipais, empresas privadas e comunidades, visando à conscientização da população sobre os direitos previstos no ECA;

III - Campanhas de mídia nos meios de comunicação locais, incluindo rádio, televisão e redes sociais, Ascom, Radio Câmara; eventos Públicos,

IV - Exposições e eventos temáticos relacionados ao Direito da Criança e do Adolescente.

V- Seminários no aniversário do ECA- Estatuto da Criança e Adolescente e Dia do Conselheiro Tutelar.

VI - Workshops e Capacitações: Oferecer treinamentos para profissionais que lidam com crianças e adolescentes, como professores, assistentes sociais e profissionais da saúde, a fim de que eles possam disseminar o conteúdo do ECA em suas práticas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DOS VEREADOR **ANDERSON MORATORIO**

VII- As ações da campanha incluirão a realização de palestras de cunho educativas nacional e municipal, abordando temas relevantes para proteção dos direitos da criança e adolescentes tais com:

- a) 18 de maio – maio Laranja – Palestras sobre abuso e exploração infantil;
- b) Outros temas relevantes; trabalho infantil, direitos da criança, prevenção ao uso de drogas, violência doméstica, entre outros assuntos que visem à proteção integral da infância e adolescência.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, ficará responsável pela implementação das ações de divulgação do ECA, utilizando-se de recursos dentro da sua disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O não cumprimento das disposições contidas nesta Lei poderá ensejar a adoção de medidas administrativas por parte do Poder Executivo, visando garantir a efetividade da divulgação dos direitos assegurados no ECA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 19 de maio de 2025.

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DOS VEREADOR **ANDERSON MORATORIO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, intitulado "Sementes do ECA", visa à promoção e divulgação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) no município de Parauapebas. A proteção e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes são responsabilidades fundamentais do Estado e da sociedade, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelo ECA.

Infelizmente, ainda enfrentamos diversos desafios relacionados à violação dos direitos da infância e adolescência, como o abuso sexual, a exploração do trabalho infantil e a violência doméstica. Esses problemas afetam diretamente o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, comprometendo seu futuro e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante desse cenário alarmante, torna-se essencial implementar ações educativas que conscientizem a população sobre os direitos das crianças e adolescentes, promovendo um ambiente seguro e protetivo. A realização de palestras educativas, como as que propomos no inciso 7, permitirá disseminar informações relevantes sobre temas críticos, como o combate ao abuso infantil e à exploração do trabalho infantil.

Além disso, a campanha "Sementes do ECA" promoverá uma cultura de respeito aos direitos humanos desde a infância, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. A educação é uma ferramenta poderosa para transformar realidades e garantir que cada criança possa crescer em um ambiente seguro, saudável e cheio de oportunidades.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma das conquistas mais significativas no que tange à garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil. No entanto, muitas vezes é desconhecido pela própria população, o que pode levar a uma série de violações de direitos.

Com a sua divulgação em nosso município, buscamos garantir que todos os cidadãos, especialmente as crianças e adolescentes e comunidade geral, tenham conhecimento de seus direitos e deveres, promovendo uma cultura de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DOS VEREADOR **ANDERSON MORATORIO**

respeito e proteção. Essas ações ajudam a criar um ambiente mais consciente sobre os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, promovendo uma cultura de respeito e proteção.

Diante todo exposto, dada a acuidade da matéria ora apresentada, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo significativo na luta pela defesa dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município.

Parauapebas, 19 de maio de 2025.

Anderson Moratorio
Vereador - PRD